

Assim, com fundamento no disposto no artigo 45.º e no n.º 2 do artigo 164.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro:

Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, que pela presente portaria a zona de caça associativa da Queijeira (processo n.º 3100-DGRF), situada nas freguesias de Vale de Prazeres e Mata da Rainha, município do Fundão, seja transferida para o Clube de Caça e Pesca da Queijeira, com o número de pessoa colectiva 507056566 e sede na Rua do Pinho Manso, 33, rés-do-chão, 6200-547 Dominguiso.

Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Rui Nobre Gonçalves*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas, em 24 de Abril de 2006.

### Portaria n.º 451/2006

de 12 de Maio

Pela Portaria n.º 828/99, de 29 de Setembro, foi concessionada à Associação de Caçadores Águia Livre a zona de caça associativa de Oledo (processo n.º 2186-DGRF), situada no município de Idanha-a-Nova, válida até 29 de Setembro de 2005.

Entretanto, a entidade concessionária veio requerer a sua renovação e ao mesmo tempo a anexação de outros prédios rústicos.

Cumpridos os preceitos legais, com fundamento no disposto nos artigos 11.º e 48.º, em conjugação com o estipulado na alínea *a*) do artigo 40.º e no n.º 2 do artigo 164.º, do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro, ouvido o Conselho Cinegético Municipal:

Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

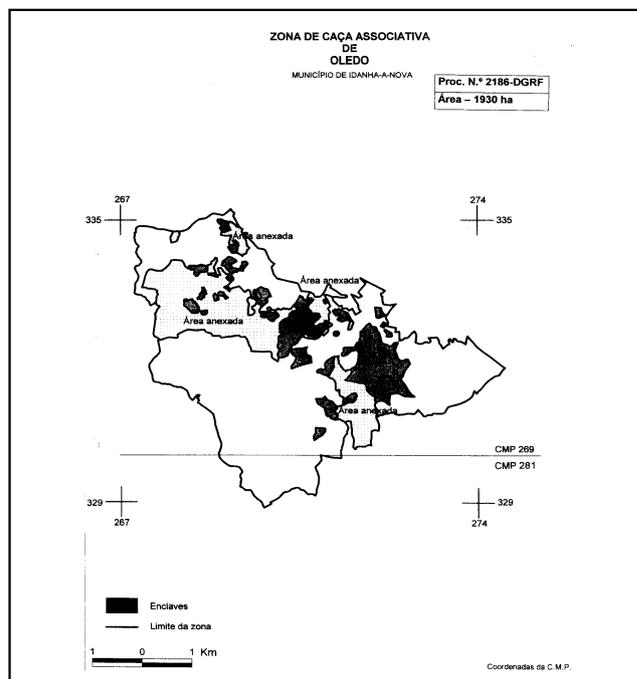
1.º Pela presente portaria é renovada, por um período de 12 anos, renováveis automaticamente por dois períodos iguais e com efeitos a partir do dia 30 de Setembro de 2005, a concessão da zona de caça associativa de Oledo (processo n.º 2186-DGRF), abrangendo vários prédios rústicos sítos nas freguesias de Oledo e Idanha-a-Nova, município de Idanha-a-Nova, com a área de 1468 ha, e que exprime uma redução de área concessionada de 54,49 ha.

2.º São anexados à presente zona de caça vários prédios rústicos sítos nas freguesias de Oledo e Idanha-a-Nova, município de Idanha-a-Nova, com a área de 462 ha.

3.º A zona de caça associativa de Oledo após a sua renovação e anexação dos terrenos acima referidos ficará com a área total de 1930 ha, conforme planta anexa à presente portaria e que dela faz parte integrante.

4.º Esta anexação só produz efeitos relativamente a terceiros com a instalação da respectiva sinalização.

Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Rui Nobre Gonçalves*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas, em 24 de Abril de 2006.



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

### Portaria n.º 452/2006

de 12 de Maio

A requerimento da Diocese de Santarém, entidade instituidora da Escola Superior de Educação de Torres Novas, cuja criação foi autorizada, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 100-B/85, de 8 de Abril, pelo Decreto-Lei n.º 416/88, de 10 de Novembro;

Considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico, aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pelas Portarias n.os 533-A/99, de 22 de Julho, e 1359/2004, de 26 de Outubro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 57.º e 59.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março;

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o n.º 3 do artigo 52.º do Estatuto;

Ao abrigo do disposto no artigo 64.º do referido Estatuto:

Manda o Governo, pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, o seguinte:

1.º

#### Autorização de funcionamento

É autorizado o funcionamento do curso bietápico de licenciatura em Educação Social e Desenvolvimento Comunitário na Escola Superior de Educação de Torres Novas, nos regimes diurno e nocturno, nas instalações que estejam autorizadas nos termos da lei.

2.º

**Regulamentação**

O curso bietápico de licenciatura cujo funcionamento é autorizado pela presente portaria rege-se pelo disposto no Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico, aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pelas Portarias n.ºs 533-A/99, de 22 de Julho, e 1359/2004, de 26 de Outubro.

3.º

**Duração do 2.º ciclo**

O 2.º ciclo do curso tem a duração de um ano lectivo.

4.º

**Plano de estudos**

É aprovado o plano de estudos do curso nos termos do anexo à presente portaria.

5.º

**Estágio**

As unidades curriculares denominadas «Estágio I» e «Estágio II» realizam-se nos termos fixados por regulamento a aprovar pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino.

6.º

**Condições de acesso**

As condições de acesso ao curso são as fixadas nos termos da lei.

7.º

**Número máximo de alunos**

1 — O número máximo de novos alunos a admitir anualmente não pode exceder 30 quer para o regime diurno quer para o regime nocturno.

2 — A frequência global do curso, em regime diurno e em regime nocturno, não pode exceder 240 alunos.

8.º

**Início de funcionamento**

O curso, em regime diurno e em regime nocturno, pode começar a funcionar a partir do ano lectivo de 2006-2007, inclusive, um ano curricular em cada ano lectivo.

9.º

**Condicionamento**

A autorização e o reconhecimento operados pelo presente diploma não prejudicam, sob pena de revogação do mesmo, a obrigação dos órgãos responsáveis da entidade instituidora e do estabelecimento de ensino do cumprimento de eventuais adaptações ou correcções que sejam determinadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, quer por não cumprimento dos pressupostos de autorização e de reconhecimento quer em consequência das acções previstas no artigo 75.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo.

O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*, em 23 de Março de 2006.

**ANEXO****Escola Superior de Educação de Torres Novas****Curso de Educação Social e Desenvolvimento Comunitário**

Regimes diurno e nocturno

**1.º ciclo — Grau de bacharel**

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Língua e Cultura Portuguesa .....	1.º semestre	3					
Inglês .....	1.º semestre	1	2				
Tecnologias de Informação e Comunicação .....	1.º semestre		1	2			
Animação e Criação Física e Desportiva .....	1.º semestre		1	2			
Psicologia da Criança e da Adolescência .....	1.º semestre	1	2				
Literatura Infanto-Juvenil .....	2.º semestre	2	1				
Modelos de Animação Educativa e Sócio-Cultural .....	2.º semestre	2	1				
Animação e Criação Plástica .....	2.º semestre		1	2			
Metodologias dos Audiovisuais .....	2.º semestre		1	2			
Marketing das Organizações sem Fins Lucrativos .....	2.º semestre	1	2				
Trabalho de Campo e Investigação em Ciências Sociais .....	2.º semestre				3		

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Literatura Tradicional e Oral .....	1.º semestre	3					
Inglês Social .....	1.º semestre	1	2				
História Social Contemporânea .....	1.º semestre	3					
Sociologia .....	1.º semestre	3					
Animação e Criação Teatral .....	1.º semestre		1	2			
Psicologia Social e das Organizações .....	1.º semestre		3				
Património Cultural e Comunidade .....	2.º semestre		2	1			
Psicologia do Adulto e do Idoso .....	2.º semestre	3					
Animação e Criação em Dança .....	2.º semestre		1	2			
Animação e Criação Musical .....	2.º semestre		1	2			
Dinâmica de Grupos .....	2.º semestre	1	2				
Qualidade, Ambiente, Higiene e Segurança no Trabalho .....	2.º semestre	1	2				

QUADRO N.º 3

3.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Família, Educação e Valores .....	1.º semestre	3					
Integração Social de Populações Específicas .....	1.º semestre	2	1				
Gestão e Animação dos Tempos Livres .....	1.º semestre		2	1			
Animação de Centros de Recursos .....	1.º semestre	1	2				
Educação para a Saúde .....	1.º semestre	2	1				
Gestão de Instituições Sociais .....	1.º semestre		3				
Primeiros Socorros .....	2.º semestre		1	2			
Gerontologia e Animação Social .....	2.º semestre	2	1				
Direito das Organizações de Economia Social .....	2.º semestre	2	1				
Cuidados Continuados .....	2.º semestre	1	1	1			
Estágio I .....	2.º semestre					3	

## 2.º ciclo — Grau de licenciado

QUADRO N.º 4

4.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Estágio II .....	Anual .....					18	
Projecto e Seminário Interdisciplinar .....	Anual .....				4		